

Resolução CES/PR Nº 008/2006

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 5º, reunido na 116ª Reunião Ordinária do dia 22 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

aprovar o cronograma das reuniões ordinárias do CES/PR, para o ano de dois mil e seis, nas últimas quartas feiras do mês, sendo de manhã as reuniões das Comissões Temáticas e a tarde as reuniões ordinárias do CES/PR. Quando necessário, far-se-á reunião extraordinária na manhã do dia seguinte.

<i>MÊS</i>	<i>MESA DIRETORA</i>	<i>REUNIÃO ORDINÁRIA</i>	<i>LOCAL</i>
MARÇO	07/03/06	22/03/06	CTBA
ABRIL	11/04/06	26/04/06	CTBA
MAIO	16/05/06	31/05/06	CTBA
JUNHO	13/06/06	28/06/06	Londrina
JULHO	11/07/06	26/07/06	CTBA
AGOSTO	15/08/06	30/08/06	CTBA
SETEMBRO	12/09/06	27/09/06	CTBA
OUTUBRO	10/10/06	25/10/06	CTBA
NOVEMBRO	14/11/06	29/11/06	CVEL
DEZEMBRO	30/11/06	13/12/06	CTBA
JANEIRO	17/01/07	31/01/07	CTBA
FEVEREIRO	14/02/07	28/02/07	CTBA

Curitiba, 22 de fevereiro de 2006.

Francisco Eugênio Alves de Souza
Presidente do CES

Homologo a Resolução CES/PR nº 008/2006, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Dr. Cláudio Murilo Xavier
Secretário de Estado da Saúde